



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte Fone:
(84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 – CNPJ: 08.208.597/0001-76

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº ____/2024

REQUER REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA OS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO N° 39, N° 40, N° 41, E PARA OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N° 110, N° 111, N° 112 E N° 113, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Requeiro, ouvido o Plenário, URGÊNCIA ESPECIAL, para o Projeto de Lei Complementar do Executivo n° 39, de 10 de dezembro de 2024, e para os Projetos de Lei Complementar do Executivo n° 40 e n° 41, de 11 de dezembro de 2024, e para os Projetos de Lei Ordinária do Executivo n° 110, n° 111, n° 112 e n° 113, de 10 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores (as) vereadores (as),

Os Vereadores (as) que este subscrevem, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário, requerem regime de Urgência Especial para o Projeto de Lei Complementar do Executivo n° 39, de 10 de dezembro de 2024, que institui o Código de Vigilância Sanitária do Município de Mossoró; para o Projeto de Lei Complementar do Executivo n° 40, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Lei Complementar nº 47, de 16 de dezembro de 2010 - Código de Obras, Posturas e Edificações do Município de Mossoró e a Lei Complementar nº 26, de 8 de dezembro de 2008 - Código de Meio Ambiente do Município de Mossoró; para o Projeto de Lei Complementar do Executivo n° 41, de 11 de dezembro de 2024, que altera a Lei Complementar n° 96, de 12 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Mossoró; para o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n° 110, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a doação de bens improdutivos e não afetados de propriedade do Município de Mossoró; para o Projeto de Lei Ordinária n° 111, de 10 de dezembro de 2024, que altera a Lei nº 3.875, de 8 de abril de 2024, instituindo a Faixa Prefeital como distintivo do cargo de Prefeito do Município de Mossoró; para o Projeto de Lei Ordinária nº 112, de 10 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o componente curricular Educação Física no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Mossoró; e para o Projeto de Lei Ordinária nº 113, de 10 de dezembro de 2024, que denomina Centro Comercial, localizado na zona urbana do município de Mossoró.

Ante o exposto, solicito anuência de meus pares.

Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”
Mossoró, 18 de dezembro de 2024

Genilson Alves
Vereador – União Brasil